



PORTARIA Nº 1.042/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA COMO PRIORITÁRIO, PARA FINS DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS, O PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, NO SETOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE)

Foi aprovado como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura portuária, no setor de logística e transporte, denominado "Projeto de Grãos", proposto pela empresa TESC - Terminal Santa Catarina S/A, que consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública, no pagamento futuro para amortização de parcelas futuras das dívidas contratadas pela Companhia, com o intuito de pré-pagar, liquidar, recomprar e/ou resgatar as dívidas, e na realização de investimentos futuros relacionados ao financiamento de investimentos no projeto, referente ao Contrato de Arrendamento nº 015/1996, que tem por objeto a construção e a exploração de instalações portuárias, na modalidade de uso público, com vistas à movimentação e armazenagem de carga geral, solta ou unitizada, containerizada, granéis sólidos ou outras cargas compatíveis, no Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo da Portaria.

Trazidas pela Lei nº 12.431/11, as debêntures incentivadas surgiram no mercado de capitais como um grande incentivo aos projetos de longo prazo, selecionando determinadas hipóteses de destinação de recursos, que já existiam em debêntures comuns, as quais beneficiariam suas respectivas emissões nas duas pontas da operação estruturada (emissor e investidor) e, inclusive, indiretamente, ao próprio governo federal.



A característica predominante nas debêntures incentivadas, como o próprio nome indica, é o incentivo fiscal concedido aos investidores, zerando a alíquota de Imposto de Renda à pessoa física, e fixando em 15% à pessoa jurídica.

Para que a emissão de debêntures se enquadre nesta modalidade, é necessário que a destinação dos recursos seja voltada, de certa forma, ainda que indiretamente, em benefício de infraestrutura para o país, representada implicitamente pelos setores prioritários, quais sejam, de logística e transporte; mobilidade urbana; energia; e saneamento básico, ou seja, setores prioritários.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2021 | Edição: 175 | Seção: 1 | Página: 201

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 1.042, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Portuária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa TESC - Terminal Santa Catarina S/A, integrante do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e do Decreto nº 9.059, de 25 de maio de 2017.



A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 21 da Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura portuária, no setor de logística e transporte, denominado "Projeto de Grãos", proposto pela empresa TESC - Terminal Santa Catarina S/A, CNPJ nº 01.115.535/0001-70, que consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública, no pagamento futuro para amortização de parcelas futuras das dívidas contratadas pela Companhia, com o intuito de pré-pagar, liquidar, recomprar e/ou resgatar as dívidas, e na realização de investimentos futuros relacionados ao financiamento de investimentos no projeto, referente ao Contrato de Arrendamento nº 015/1996, que tem por objeto a construção e a exploração de instalações portuárias, na modalidade de uso público, com vistas à movimentação e armazenagem de carga geral, solta ou unitizada, containerizada, granéis sólidos ou outras cargas compatíveis, no Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa TESC - Terminal Santa Catarina S/A deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.019017/2021-41 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA
MARCASSA DE
SOUZA**

ANEXO

ANEXO	
Descrição do Projeto	O Projeto de investimento da empresa TESC - Terminal Santa Catarina S/A, denominado "Projeto de Grãos", consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública, no pagamento futuro para amortização de parcelas futuras das dívidas contratadas pela
	Companhia, com o intuito de pré-pagar, liquidar, recomprar e/ou resgatar as dívidas, e na realização de investimentos futuros, relacionados ao financiamento de investimento no projeto, referente ao Contrato de



	Arrendamento nº 015/1996, que tem por objeto a construção e a exploração de instalações portuárias, na
	modalidade de uso público, com vistas à movimentação e armazenagem de carga geral, solta ou unitizada, containerizada, graneis sólidos ou outras cargas compatíveis, no Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, contemplando a implementação de 3 silos verticais com capacidade
	estática de 21 mil ton cada, a implementação de 2 moegas rodoviárias com capacidade de descarga de 1.200 t/h, 1 desvio ferroviário com capacidade de recepção de 800 t/h e sistema de embarque com correias <i>eshiploader</i> com capacidade de embarque de 2.000 t/h.
Nome Empresarial	TESC -Terminal Santa Catarina S/A
CNPJ	01.115.535/0001-70
Relação das Pessoas Jurídicas	- Nityam Empreendimentos e Participações S.A. - 50% (CNPJ nº 11.422.075/0001-87) - Porto Novo Participações S.A. - 50% (CNPJ nº 08.020.972/0001-50)
Relação dos Principais Documentos Apresentados - Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II). - Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Terminal Babitonga S.A., realizada em 09 de novembro de 2004 - Alteração da Denominação Social da Companhia para TESC - Terminal Santa Catarina S/A. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto Estado de Santa Catarina	

Brasília, 15/09/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.042-de-10-de-setembro-de-2021-345092455>